



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 21/2017

Revalida a aprovação do projeto de loteamento urbano denominado “Maria Marcolino” e dá outras providências.

**THIAGO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, alterada posteriormente e Lei Municipal nº 1.766, de 24 de julho de 2007 expirou o prazo de validade do Decreto nº 36/2016, de 4 de novembro de 2016 para a promoção do registro imobiliário do loteamento denominado “Maria Marcolino”.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por Construisen Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 02285/2017 em 15 de maio de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do projeto de loteamento urbano denominado “Maria Marcolino” situado na Rua Dr. Mello, permanecendo em vigor os termos do Decreto nº 36/2016, de 4 de novembro de 2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de maio de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 03/06/2017.

Elton Aparecido Michetti – Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292  
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP  
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112